



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 6046, DE 26 DE JULHO DE 2017

QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA 6040, DE 13 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da [Lei nº 6040, de 13 de julho de 2017](#), que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de julho de 2017.

Isael Domingues

Prefeito Municipal